

55ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 6.516 DE 2013

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; para dispor sobre as etapas do Programa Terra Legal e dá outras providências.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 01

Dê-se aos § 2º e 3º do art. 15 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, alterados pelo art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art.15

.....

§ 2º Os títulos referentes às áreas de até 4 (quatro) módulos fiscais serão intransferíveis e inegociáveis por ato inter vivos pelo prazo de 10 anos. (NR)

§ 3º O beneficiário que transferir ou negociar por qualquer meio o título obtido nos termos desta lei não poderá ser contemplado novamente em programas de reforma agrária ou de regularização fundiária, salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado. (NR)"

Sala da Comissão, 08 de julho de 2015.

Deputado HEULER CRUVINEL
Presidente em exercício